



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 074/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PAÇO MUNICIPAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. ”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos sistemas, aprimoramento e renovação de componentes obsoletos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a paralisação e a impossibilidade de funcionamento adequado dos sistemas da Prefeitura Municipal, prejudicando assim a prestação dos serviços públicos dependentes do mesmo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de até 48 horas para conclusão dos trabalhos de substituição, reparação e funcionamento adequado do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo o dia **11 de outubro de 2022**, no Paço Municipal, para manutenção dos sistemas, com a substituição do servidor da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto se aplica somente aos servidores públicos municipais lotados no Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria